



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 058, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS FORMADORES PARA ATUAR NOS CURSOS
DE LETRAS - PORTUGUÊS (EaD) E
LETRAS - ESPANHOL (EaD)

A Pró-Reitoria de Graduação, Direção do Centro de Artes e Letras, Coordenação do Curso de Letras Português - EaD e Coordenação de Letras Espanhol - EaD, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da UFSM tornam pública a presente seleção de professores bolsistas formadores para atuação em curso ofertado pela UFSM no âmbito da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital visa ao atendimento da Portaria Capes nº 102 de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.2 A presente seleção será regida por este Edital e estará a cargo da Direção do Centro de Artes e Letras, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM.
- 1.3 O candidato poderá concorrer em mais de um curso.
- 1.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de conhecimento por curso.
- 1.5 A atuação na modalidade de Professor Formador implantado no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou governo federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes nº 183/2016 e Instrução Normativa Capes nº 2/2017.
- 1.6 O candidato a atuar na modalidade de Professor Formador de curso implantado no âmbito do Sistema UAB, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 2.1. A inscrição será estabelecida por curso, a partir de áreas de conhecimento, cada uma delas contendo uma ou mais disciplinas, conforme quadro de bloco de áreas e de perfil mínimo desejado do item 3.
- 2.2 As informações curriculares referentes a estrutura de disciplinas estão disponíveis na página de cada curso, acessíveis por meio do seguinte link: <<<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/nte/cursos-ead/>>>.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 O candidato, para atuar como Professor Formador, deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) possuir a formação exigida na área a que se candidata, sendo aceitos apenas diplomas de cursos de

graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001;

b) ser professor com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

b.1) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância; OU

b.2) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado;

c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso;

d) não ser aluno vinculado a curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Professor Formador é o responsável pela disciplina do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente. No que diz respeito à dimensão do acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, são funções do Professor Formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- k) Professores externos selecionados deverão assinar contrato de professor voluntário com a UFSM para poderem atuar no Sistema UAB/CAPES na UFSM.

5. DA BOLSA

5.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria Capes nº 183/2016, conforme segue:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.2 O professor bolsista perceberá **uma** mensalidade de bolsa para cada **15 horas-aula**, conforme Instrução Normativa Nº 2 DED/Capes, de 19 de abril de 2017.

5.3 A validade do processo seletivo para atuação em curso da UAB é regulamentado pela Portaria Capes nº 102/2019, restringindo-se a 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital.

6.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato **para cada curso**, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema **para cada curso**.

6.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação.

b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou.

c) comprovantes da produção intelectual a ser pontuada, referente aos últimos quatro anos (2015, 2016, 2017, 2018 e produção já comprovada no ano de 2019) (cópia da primeira página de artigo, ata de defesa ou orientação etc).

d) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983.

7.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto á resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 A realização do processo de seleção de professores ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas por cada Unidade de Ensino e ou/Direção, composta de, no mínimo, três docentes, com pelo menos um docente externo à Unidade, conforme o número de cursos previstos no edital.

8.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
 - b) Conferir a documentação dos candidatos e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
 - c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.
- 8.3 Conforme o número de candidatos, as unidades de ensino poderão formar outras comissões examinadoras para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.
- 8.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de servidor ou trabalhador que:
- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
 - b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
 - c) For sócio de candidato em atividade profissional.
 - d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteia a vaga.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases: a) análise de pontuação de currículo, conforme Anexo III com peso de 7,0 pontos; b) entrevista com o candidato, contemplando os conhecimentos necessários à atuação no Sistema UAB/UFSM, a trajetória acadêmica na EaD e as propostas de desenvolvimento de ações junto à UAB CAPES na área em que pleiteia vaga, com peso de 3,0 pontos e conforme Anexo IV do presente Edital.

9.2 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º e Art. 7, deverão ser selecionados preferencialmente docentes concursados do quadro permanente da UFSM, sendo excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área. Deste modo, em cada uma das etapas, serão publicadas duas listas de classificação, conforme segue:

- a) lista de classificação de candidatos do quadro permanente de docentes da UFSM;
- b) lista de classificação de professores externos.

9.3 Serão convocados à fase de entrevista os dez primeiros candidatos classificados da lista de professores do quadro da UFSM e os dez primeiros candidatos classificados da lista de professores externos, por ordem de pontuação, na área de inscrição.

9.4 No momento da entrevista o candidato deverá entregar um texto contemplando a sua trajetória na EaD e o que pretende desenvolver junto à UAB/UFSM, na área em que pleiteia vaga.

9.5 A seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB/UFSM será realizada em duas fases, na qual será realizada a conferência dos documentos anexados e análise de pontuação do candidato realizada pela Comissão Examinadora designada pela respectiva Unidade de Ensino, de acordo com os critérios de avaliação estipulados no **Anexo III** deste Edital, referente à tabela de pontuação e a entrevista de defesa dos conhecimentos necessários à atuação no Sistema UAB/UFSM, trajetória acadêmica na EaD e propostas de desenvolvimento junto à UAB CAPES na área em que pleiteia vaga, conforme **Anexo IV**.

9.6 Na análise de pontuação do candidato serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo III** deste Edital.

9.7 Quando da convocação do candidato, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica na desclassificação automática do candidato.

9.8 A nota final será obtida pelo somatório da pontuação já convertida nos pesos de cada fase.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

10.1 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º, deverão ser selecionados preferencialmente professores concursados que conformem o quadro da UFSM, sendo

excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área, de modo que a convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos.

10.2 A nota final de classificação será conforme a pontuação obtida pelo candidato, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital, após análise pela Comissão Examinadora.

10.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- (i) maior tempo de experiência em docência no sistema UAB/UFSM;
- (ii) maior tempo de experiência em docência na modalidade EAD, exceto sistema UAB;
- (iii) maior idade.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final deverão ser publicadas, via internet, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>.

11.2 A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos, conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º.

11.3 Quando chamados, os candidatos deverão contatar a Unidade de Ensino em até 03 (três) dias corridos, a contar da sua convocação. Caso não compareçam nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

11.4 A convocação será realizada por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos disporá do período previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

12.2 Para recorrer contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos, o candidato deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>

12.3 O recurso deve apresentar claramente as razões do candidato.

12.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pelo candidato, sendo irrecurável o seu resultado.

12.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de 48 horas para divulgar o parecer sobre o recurso.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) O descumprimento de qualquer uma das funções referidas no item 4 do presente Edital, implicará no imediato desligamento do professor(a) das atividades docentes no curso;
- b) Finalização da oferta da disciplina;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação de curso ou de polo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas

no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

14.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada via internet no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>.

14.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados via internet no endereço eletrônico <http://processoseletivo.nte.ufsm.br/3-professor-formador-2019>.

14.7 A convocação do Professor Formador está sujeita à oferta de disciplina correspondente à área e curso a que se candidatou.

14.8 Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultada a PROGRAD e o NTE.

Santa Maria, 19 de novembro de 2019.

Profa. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM

Prof. Paulo Roberto Colusso
Diretor do NTE

Prof. Reisoli Bender Filho
Coordenador UAB

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	19 de novembro de 2019
2	Período das inscrições	De 19/11/2019 à 18/12/2019
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora	De 19/12/2019 à 10/01/2020
4	Divulgação da avaliação preliminar da primeira etapa	13 de janeiro de 2020
5	Período de submissão de recurso contra Resultado Preliminar de Classificação	De 13 a 15 de janeiro de 2020
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	De 13/01/2020 à 20/01/2020
7	Divulgação do resultado final da primeira etapa	21/01/2020
8	Período de realização das entrevistas	De 22/01/2020 à 31/01/2020
9	Homologação do Resultado Final da Classificação	03/02/2020
10	Convocação do candidato conforme necessidade do curso e critério do edital	A partir de 04/02/2020

ANEXO II**QUADRO I**

LETRAS - PORTUGUÊS		
Ordem	Área	Perfil Mínimo desejado
1	Língua Portuguesa e Linguística	Graduação em Letras Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado em Letras, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
2	Literaturas	Graduação em Letras Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado em Letras ou Estudos Literários. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
3	Educação Libras	Graduação em Letras OU Pedagogia. Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado em Educação. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
4	Estágios	Graduação em Letras /Pedagogia Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado em Letras ou Educação. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino. Experiência em Supervisão de Estágio em Língua Portuguesa e Literaturas

QUADRO II

LETRAS - ESPANHOL		
Ordem	Área	Perfil mínimo desejado
1	Letras-Espanhol e Linguística Aplicada	Licenciatura em Letras Espanhol. Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
2	Literaturas de língua espanhola	Licenciatura em Letras Espanhol. Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
3	Libras	Licenciatura em Letras OU Pedagogia OU outras Licenciaturas com comprovação de experiência em ensino de LIBRAS. Formação específica para Língua Brasileira de Sinais. Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.
4	Fundamentos da Educação	Pedagogia OU Licenciatura em Letras OU Licenciatura em Sociologia OU Licenciatura em Filosofia OU Psicologia OU Gestão Educacional OU outras licenciaturas, desde que comprove experiência em disciplinas vinculadas aos Fundamentos da Educação. Experiência de 03 anos de docência em nível superior comprovada OU 01 ano de docência em nível superior mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado. Experiência em EaD. Conhecimentos sobre tecnologias e ensino.

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR
PESO 7,0**

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,07, para obter a nota relacionada ao peso da fase (7,0).

I – Titulação (Formação acadêmica)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
II – Experiência profissional docente na modalidade presencial	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,5	
III – Experiência profissional na modalidade EaD	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Experiência tutoria	1,0	5,0
Experiência docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	25,0
Experiência docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EAD	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 3 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0
VI – Produção científica (últimos 4 anos – 2015, 2016, 2017,2018 e produção já comprovada no ano de 2019)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2). Ou de acordo com a nova classificação da CAPES (A1, A2, A3 e A4).	2,0	20,0
Publicação de livros completos.	2,0	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	1,5	
Autoria de capítulos (ISBN).	1,5	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,0	
Orientação de TCC e monografias.	0,5	

**Anexo IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA
PESO 3,0**

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,03, para obter a nota relacionada ao peso da fase (3,0).

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 Respostas aos questionamentos sobre a trajetória na EaD e intenções de atuação na UAB UFSM.	40 Pontos	
2 Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância.	40 Pontos	
3 Coerência das Respostas aos Questionamentos	20 Pontos	
VALOR TOTAL	Valor Total	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,03 para obter o Valor Peso Avaliação 3.	Valor Peso Avaliação 3	